

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 20, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concessão de licença para
tratamento de saúde de
servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.04.12.21305-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **NATÁLIA GOMES DA SILVA**, correspondente ao dia **15 de abril de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA N.º 18, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Errata da Portaria
n.º18/2024 – Subdefensoria
Pública-Geral do Estado do
Amapá para assuntos
institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 18/2024-SDPGPAI de 19 de abril de 2024, publicada na edição n.º 69, de 19 de abril de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2024 à 16 de março de 2024.

Leia-se:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA N.º 19, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Errata da Portaria
n.º19/2024 – Subdefensoria
Pública-Geral do Estado do
Amapá para assuntos
institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 19/2024-SDPGPAI de 19 de abril de 2024, publicada na edição n.º 69, de 19 de abril de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Substituta que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública Marcela Ramos Fardim. na Coordenação do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, no período de 15 de abril de 2024 a 15 de junho de 2024.

Leia-se:

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Substituta **Thalita Araujo da Silva**, para atuar no exercício das atribuições da Defensora Pública Marcela Ramos Fardim, na Coordenação do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, no período de 15 de abril de 2024 a 15 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 297, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000133-0;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Márcia da Graça Cordeiro Melo dos Santos, que exerce suas atividades na Corregedoria Geral da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 01 a 10 de julho de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 10 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 298, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000146-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Geovana Patricia Pimentel Cabral, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Planejamento Setorial da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 24 de julho a 02 de agosto de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 26 de junho a 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 299, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000170-4;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 05 (cinco) dias de férias da servidora pública Cynthia Natalie da Costa Ferreira, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, anteriormente deferidas para o período de 06 a 10 de agosto de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 09 a 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 300, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Altera período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 - CSDPEAP que regula a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023-CGDPE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 121/2024/CGDPE;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, com redação alterada pela lei complementar nº 146/2022;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, com redação alterada pela lei complementar nº 146/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera 14 (quatorze) dias férias do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 05 a 18 de agosto de 2024 conforme Portarias nº 121/2024/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no período de 16 a 29 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação do Subcorregedor-Geral para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 05 a 18 de agosto de 2024.

Art. 3º. Designar o Subcorregedor-Geral para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 16 a 29 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 301, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº: 2024.04.08.21137-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que Reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Lauro Miyasato Junior, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 06 e 07 de junho e 07, 08 e 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Designar a 7ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Lauro Miyasato Junior, na 5ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 06 e 07 de junho de 2024.

Art. 3º. Designar a 6ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Lauro Miyasato Junior, na 5ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 302, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº : 2024.04.18.21388-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 42 (quarenta e dois) dias de férias da Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos, anteriormente deferidas para os períodos 29 de abril a 28 de maio e 30 de setembro a 11 de outubro de 2024 conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 06 a 29 de maio e 24 de setembro a 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação a 2ª Defensoria Criminal de Santana para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, nos períodos de 29 de abril a 28 de maio, 30 de setembro a 11 de outubro de 2024.

Art. 3º. Designar a 2ª Defensoria Criminal de Santana para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos na 1ª Defensoria Criminal de Santana, nos períodos de 06 a 29 de maio e 24 de setembro a 11 de outubro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 303, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.22.21418-1

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa, anteriormente deferidas para o período de 24 de junho a 03 de julho de 2024 conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período 01 a 10 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 9ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, no período de 24 a 29 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogar a designação da 2ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, no período de 30 de junho a 07 de julho de 2024.

Art. 4º. Designar a 2ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa na 3ª Defensoria de Família de Macapá, no período de 01 a 10 de julho de 2024

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 304, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.12.21283-12

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Substituta Alana Gonçalves Cardoso da Silva, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo Vitória do Jari, no dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a 2ª Defensoria de Laranjal do Jari para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública Substituta Alana Gonçalves Cardoso da Silva, na Defensoria do Núcleo Vitória do Jari, no dia 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública Silvia Pittigliani para substituição no exercício das atribuições da Defensora Pública Substituta Alana Gonçalves Cardoso da Silva, na Coordenação do Núcleo Vitória do Jari, no dia 30 de abril de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO Nº 057/2023
VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.00000.007/2023-DPE-AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato n.º 057/2023, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, como contratante a credenciada **ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 37, de 29 de fevereiro de 2024, com circulação em 28/02/2024 e no Diário Oficial da União n.º 52 de 15 de março de 2024.

Onde se lê:

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ Contratado: ELIANA DE ALMEIDA ROCHA

Leia-se:

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ Contratado: **ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: